



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

penalidade: aplicação da penalidade correspondente à gravidade da infração. V - recurso: possibilidade de recurso pela empresa penalizada. Art. 14º Fica revogada, integralmente, a Portaria Conjunta nº 001/2024 - SETRAN/CMT, de 20 de março de 2024, bem como outras disposições em contrário. Art. 15º Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação do presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria do Trânsito (SETRAN), podendo ser objeto de regulamentação suplementar por Portaria ou Resolução. Art. 16º Fica a SETRAN autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias para execução e implementação gradativa das disposições ora instituídas. Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de Abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

DECRETO Nº 3692 DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), PARA O BIÊNIO 2025/2027, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO

MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 41 da Lei Municipal nº 1.471, de 03 de junho de 2015, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.371, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece que o Conselho Municipal de Política Cultural compor-se-á de 22 (vinte e dois) membros, com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo a paridade entre estes, e que a Presidência do Conselho deve ser exercida pelo representante da Secretaria da Juventude e Cultura, conforme § 2º do art. 41 da Lei 2.371/2023, cuja composição será estabelecida por meio de Decreto; CONSIDERANDO a reforma administrativa que se deu por meio do Decreto nº 3626 de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº 2007, no qual cria a Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral, bem como nomeia seu novo Secretário; CONSIDERANDO a portaria Nº1021/2025 - SEJUC, publicada no DOM Nº1990 de 23 de janeiro de 2025, que conferiu e analisou no dia 03/12/2024 os votos referentes ao Edital de convocação para eleição suplementar de membros temporários da sociedade civil, representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para o mandato de 02 (dois) anos, os membros elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito De Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3692 DE 14 DE ABRIL DE 2025		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT)	Titular	IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
	Suplente	SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS
Representantes da Secretaria da Educação (SME)	Titular	CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
	Suplente	KRYSTHIANE VALERIA DAMASCENO C. DE ARAÚJO
Representantes da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Titular	MARIO FIRMO DE ALBUQUERQUE
	Suplente	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERNANDES
Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS)	Titular	CLAUDIA BEATRIZ FONSECA PINHO OLIVEIRA
	Suplente	DÉBORA ELLEN DURVAL DE MOURA PALÁCIO
Representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL)	Titular	THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA
	Suplente	CLERMESON ILARIO DE VASCONCELOS
Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE)	Titular	THALES RENNÉ DE SOUSA ARAGÃO
	Suplente	EMMANUEL PEDRO MAGALHÃES LIMA
Representantes da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Titular	REBECA SALES VIANA
	Suplente	FRANCISCO DENIS MELO
Representantes da Universidade Federal do Ceará (UFCE)	Titular	JOSÉ ÁLVARO LEMOS DE QUEIROZ
	Suplente	SIMONE SANTOS SOUSA
Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Sobral	Titular	ELIANO VIEIRA PESSOA
	Suplente	CRISTIANE SABOIA BARROS
Representantes da Coordenadoria Especial da Educação (6ª CREDE), da Secretaria Estadual da Educação (SEDEC)	Titular	ADELLY CRISTINA MENDES DE CARVALHO
	Suplente	JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
Representantes da Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE)	Titular	ANTONIO EDIVALDO FERREIRA
	Suplente	JONATAS ISAAC APOLÔNIO DA SILVA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Representantes das Artes Visuais e Audiovisual	Titular	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA
	Suplente	FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES
Representantes das Culturas Periféricas e de Rua	Titular	MARIA THAIS GADELHA PASSOS
	Suplente	BARNABÉ MC
Representantes das Culturas Tradicionais e Populares	Titular	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES
	Suplente	VALDEMIR FORTUNA
Representantes das Culturas Afrobrasileiras	Titular	JOSÉ CARLOS MACHADO FONTELES
	Suplente	EMERSON DE MELO FREITAS
Representantes da Performance e Artes Cênicas (Circó, Dança e Teatro)	Titular	NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE
	Suplente	ANTÔNIA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ALVES
Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência	Titular	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUSA
	Suplente	FRANCISCO WILKER PEREIRA DE OLIVEIRA
Representantes da Música	Titular	KELVIN CESAR DA SILVA MOTA
	Suplente	ROJANIA OLIVEIRA
Representantes dos Produtores Culturais, Empreendedores Criativos e Espaços Artísticos-Culturais Independentes;	Titular	FRANCILENE SILVA NASCIMENTO
	Suplente	MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA
Representantes das Culturas LGBTQIAPN+	Titular	SOUZA FROTA
	Suplente	-
Representantes da Literatura, Livro, Leitura, Escrita, Sarau, Slams e Bibliotecas Comunitárias	Titular	IZABEL REINALDO DE SOUSA
	Suplente	RAIANA VENÂNCIO DE SOUZA
Representantes da Comissão dos Direitos Culturais da OAB/Sobral/CE	Titular	LUIS PAULO MENDES OLIVEIRA
	Suplente	PEDRO HENRIQUE LIMA FERNANDES OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2037/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao (a) servidor (a) ELIOENAI PONTE FROTA, COORDENADOR, do (a) Coordenadoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.